



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA
ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PERNAMBUCO**



1. JUSTIFICATIVA

A saúde é direito de todos e dever do Estado”. Essa é uma conquista do povo brasileiro. Toda conquista é, entretanto, resultado e início de um outro processo.

No ano de 1988, foi criado o Sistema Único de Saúde (SUS), através dele afirmamos a universalidade, a integralidade e a equidade da atenção em saúde, a partir dele foi apontado para uma concepção de saúde que não se reduz à ausência de doença, mas a uma vida com qualidade.

As suas dimensões com as quais estamos comprometidos: prevenir, cuidar, proteger, tratar, recuperar, promover, enfim, produzir saúde, que são os desafios que aceitamos enfrentar quando estamos lidando com a defesa da vida, com a garantia do direito à saúde durante a construção do SUS, acompanhamos avanços que nos alegram, novas questões que demandam outras respostas, mas também problemas que persistem, impondo a urgência, seja de aperfeiçoamento do sistema, seja de mudança de rumos.

Especialmente em um país com profundas desigualdades socioeconômicas, permanecem vários desafios na saúde, como a ampliação do acesso com qualidade aos serviços e aos bens de saúde e a ampliação do processo de co-responsabilização entre trabalhadores, gestores e usuários nos processos de gerir e de cuidar.

No momento em que estamos superando uma pandemia, os cuidados e a prevenção a saúde da população, passou por uma nova reformulação, onde o outro passou a ser um fator determinante de qualidade de vida e de saúde.

Esse novo mundo, vai exigir dos profissionais um olhar pautado a humanização no atendimento a saúde.

Preocupado com essas questões, o Município de Limoeiro, irá contratar uma Instituição de caráter irrefutável, para realizar um programa de qualificação dos profissionais da Saúde nas áreas de Humanização, Reabilitação Pós Covid e no Previne Brasil.

Diante desse contexto seguem as informações necessárias, para orientar a elaboração das Propostas que deverão ser apresentadas a este Município, para que as mesmas sejam avaliadas dentro dos mais rigorosos critérios de análise, objetivando selecionar aquela que melhor se adequar a nossa realidade.

2. OBJETO

Prestação de Serviços Técnicos Especializados em planejamento, coordenação, execução e avaliação de um **“PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, com foco no aperfeiçoamento e conhecimento de novas abordagens, propondo um modelo inovador de atendimento à população do município, utilizando como pressuposto básico a humanização e a eficiência, quanto ao conhecimento que será adquirido e colocado em prática no dia a dia do atendimento das unidades de saúde e nos domicílios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

3. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

No máximo 30 (trinta dias) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Conforme a proposta vencedora, será realizada a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexó efetivo do objeto, conforme a natureza da Instituição a ser contratada, incumbida regimentalmente do Ensino, pesquisa, extensão e inovação, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado e itens discriminados abaixo.

3.1 A contratada deverá ser uma instituição brasileira cujo regimento ou estatuto preveja como atividade principal a pesquisa, o ensino e o desenvolvimento institucional;

3.2 A instituição também deve comprovar, por meio de documentos hábeis e válidos, que detém inquestionável reputação ético-profissional, também devem ser juntados documentos de que nada consta contra a Instituição nos órgãos judiciais ou tribunais de contas; e,

3.3 Deve tratar-se de instituição sem fins lucrativos.

5. PÚBLICO - ALVO DO PROGRAMA

Deverão ser oferecidos cursos de capacitação para todos os profissionais da Saúde do Município, as salas deverão permitir 30 participantes por turma, conforme quantitativos e quadro abaixo:

ÁREA TEMÁTICA	QTDE DE TURMAS	PARTICIPANTES POR TURMA	CARGA HORÁRIA POR TURMA	TOTAL DE VAGAS
1) HUMANIZAÇÃO	11	25	8 horas	275
2) PREVINE BRASIL	10	25	8 horas	250
3) PÓS-COVID-19	8	27	8 horas	216
TOTAL	29	26	8 horas	741

No quadro acima, estão quantificados o número de turmas, a quantidade média de participantes por turma, a carga horária por turma e o número de vagas previstas a serem computadas para a apresentação da proposta técnica e financeira.

6. CODIFICAÇÃO DAS TURMAS POR ÁREA TEMÁTICA

CODIFICAÇÃO DAS SALAS												
TURMAS	TEMAS	CODIFICAÇÃO DAS TURMAS										
	HUMANIZAÇÃO	T1	T2	T3	T4	T5	T6	T7	T8	T9	T10	T11
	PREVINE BRASIL	S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10	
	POS-COVID	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

Na Tabela acima está o quadro de codificação das turmas por área temática que deverá ser utilizado no preenchimento do cronograma, por dia, conforme as datas disponibilizadas.

7. QUADRO DE PREENCHIMENTO DAS TURMAS POR ÁREA TEMÁTICA

TEMAS	TURNO	NOVEMBRO																					
		8	8	8	11	11	11	12	12	12	23	23	17	17	17	18	18	18	19	19	19	22	
HUMANIZAÇÃO	MANHÃ																						
	TARDE																						
PREVINE BRASIL	MANHÃ																						
	TARDE																						

TEMA	TURNO	NOVEMBRO							
		9	9	9	10	10	10	16	16
PÓS - COVID	MANHA								
	TARDE								

No quadro acima deverão ser inseridos os códigos, referente as turmas por área temática, informado no item anterior, conforme a disponibilidade, demarcada nos espaços em branco por data.

A data limite de conclusão será até o dia 16 de novembro de 2021, as mesmas, poderão sofrer alteração após a contratação, quando for realizado o detalhamento do planejamento da capacitação.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES

As aulas deverão ser presenciais através de Instrutores capacitados e com experiência comprovada, no mínimo, com especialização.

Deverão fazer parte dos documentos a serem enviados por parte da Instituição Contratada, no planejamento das atividades, os currículos dos Instrutores que irão ministrar a carga horária constante na proposta.

O local será definido em conjunto com a Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro.

9. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS

9.1. Todos os cursos deverão ser realizados no território do município, seguirão obrigatoriamente o conteúdo programático predefinido e a finalização de cada curso deverá acontecer no máximo em até 02 dias de seu início. Sua execução será de 08 (oito) horas aulas por turma e deverá ser realizado no mesmo dia, com 03 (três) turmas simultaneamente, caso seja necessário alterar a data a mesma deverá ser pactuado com a Secretaria de Saúde do Município.

9.2. Todos os cursos deverão ser ministrados com o uso e a aplicação de todos os materiais, ferramentas, suprimentos e equipamentos inerentes àquele tema, devendo ter a ênfase na aplicação de técnicas cotidianas referente ao tema abordado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

9.3. O prestador de serviço deverá fornecer gratuitamente o material necessário à participação nas aulas e ao desenvolvimento de suas atividades durante o período do curso. Apostilas constando as atividades a serem desenvolvidas e suas instruções básicas, além do certificado de conclusão;

9.4. A realização dos cursos deverá acontecer nas dependências do município, desde que haja disponibilidade de horários, e todas as ações necessárias a adaptação da estrutura existente com fins à correta aplicação e entendimento dos conteúdos programáticos pelos alunos e ao retorno das condições físicas dos prédios utilizados existentes no momento imediatamente anterior ao início sejam custeadas e mantidas sob responsabilidade da empresa prestadora do serviço.

9.5. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

10. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A Instituição Contratada deverá apresentar o modelo de monitoramento e avaliação de forma parcial e final, onde cada etapa deverá ser validada pela equipe da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro, para que no decorrer dos cursos sejam realizados os ajustes necessários para atingir os objetivos aqui definidos.

11. CRONOGRAMA FINANCEIRO

Para composição dos Custos inerentes a execução das atividades a serem realizadas a Instituição a ser contratada, deverá se orientar pela composição mínima apresentada a seguir:

Discriminação	Quantidade	Unidade de medida	qtde de horas	Valor da hora(R\$ 1,00)	Valor total
Coordenação geral	1	horas	50		R\$ -
Coordenação técnica	1	horas	80		R\$ -
Supervisão Técnica e Administrativa	1	horas	120		R\$ -
Serviços Gerais	1	horas	100		R\$ -
Avaliação e Monitoramento	1	horas	100		R\$ -
SUB-TOTAL (1)					R\$ -

IMPORTANTE: Nos valores a serem apresentados deverão constar todos custos: impostos, taxas, deslocamento, alimentação, pernoite, entre outros que sejam necessários para realização das atividades previstas

Temas	Quantidade	Unidade de Medida	carga Horária por Turma (hora)	qtde participantes	valor por Participante por Turma (R\$ 1,00)	valor total
Curso Humanização na Saúde	11	turmas	8	25		R\$ -
Curso Previne Brasil	10	turmas	8	25		R\$ -
Curso Pós Covid-19	8	turmas	8	27		R\$ -
SUB-TOTAL (2)	31	turmas	8	26		R\$ -

A planilha acima deverá incluir todos os custos inerentes a execução da capacitação, incluindo nesse valor por participante: a seleção e contratação do Instrutor, deslocamento, diárias, ajuda de custo, pernoite, equipamentos de sala de aula, material de apoio e certificados.

TOTAL (Sub-total (1) + Sub total (2))						R\$ -
---------------------------------------	--	--	--	--	--	-------



Somar o total geral e descrever abaixo por extenso.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Na tabela abaixo deverá ser colocado o valor da etapa a ser executada, percentual de desembolso e produto a ser entregue. O pagamento será vinculado ao produto entregue pela Instituição Contratada.

DISCRIMINAÇÃO – ETAPAS	VALOR R\$ 1,00	PERCENTUAL DE PAGTO	PRODUTO A SER ENTREGUE
PLANEJAMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA		30%	Planejamento validado com a Secretaria de Saúde
COM 30% DA CARGA HORÁRIA EFETIVAMENTE CONCLUÍDA E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO PARCIAL		40%	Relatório com atas e fotos, com respectivas avaliações com 30% da carga horária concluída
CONCLUSÃO DA CAPACITAÇÃO COM O RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES		30%	Relatório da conclusão da capacitação, entrega dos certificados e relatório de avaliação e monitoramento final
TOTAL R\$		100%	

Importante: Não haverá reajustamento de preços.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obrigará-se a:

Os cursos deverão ser realizados obedecendo o cronograma e as condições estabelecidas no Item 9 deste Termo de Referência;

Disponibilizar equipe conforme a Planilha Cronograma Financeiro do item 11 deste termo de referência.

Fornecer material didático, insumos e equipamentos necessários à realização dos cursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado do edital, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas neste Edital, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como:

- salários;
- taxas, impostos e contribuições;
- refeição;
- deslocamento até o local da realização do serviço;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a execução do objeto;

Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do objeto;

Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessário;

Realizar os serviços discriminados neste Termo de Referência, obedecendo as condições e características estipuladas nos mesmos;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções resultantes da execução;

Substituir, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, sempre que exigido, e, independente de justificativa por parte desta, qualquer Instrutor, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

Apresentar, antes do início das atividades, relação de pessoal a ser alocado nos respectivos serviços, com dados pessoais de identificação, e mantê-la rigorosamente atualizada, se for o caso;

Disponibilizar o material necessário ao evento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O serviço de capacitação será realizado em rigorosa observância da presente especificação.

As descrições feitas para a realização da capacitação são básicas e poderão ser ampliadas pelas empresas ao apresentarem suas propostas para melhor detalhar como será executado o objeto do presente Termo de Referência.

O(s) profissional(is) selecionado(s) pela(s) empresa(s) contratada(s) para ministrar a capacitação deverá(o) ter ampla experiência na área de atuação:

14.5. Dotação Orçamentária

Programa Atividade:

Elemento de Despesa:

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Limoeiro.

Limoeiro, 25 de outubro de 2021.

Paloma Sonally da Cunha Pedrosa
Secretária de Saúde